

LEI Nº 2.598, DE 06 DE JULHO DE 2005

Cria cargos e vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, os seguintes cargos e as seguintes vagas para os cargos já existentes, constantes do anexo II da Lei nº 1820 de 20.12.89.

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA.
Motorista	10	40h/semanais	12 a 19
Ajudante de Serviços Diversos	41	40h/semanais	08 a 15
Encanador	01	40h/semanais	11 a 18
Enfermeiro	01	35h/semanais	30 a 37
Engenheiro Agrônomo	01	35h/semanais	30 a 37
Fiscal de Postura e Tributos	01	35h/semanais	16 a 23
Gestor de Planejamento	01	35h/semanais	30 a 37
Nutricionista	01	20h/semanais	11 a 18
Oficial Administrativo		05 35h/semanais	16 a 23
Padeiro	01	35h/semanais	13 a 20
Professor de Educação Física	05	30h/semanais	23 a 30

ARTIGO 2º - Fica extinto o cargo em comissão de Engenheiro Agrônomo, criado pela Lei nº 2.332, de 16 de maio de 2000, após a realização do concurso para preenchimento do cargo permanente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de julho de 2005.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de julho de 2005.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE